AO EXPEDIENTE DO DIA 10 de 10 de 13

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 02 Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 261/2013

AUTOR: Deputado **FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**

ASSUNTO: Requer que o Plenário da Casa de Epitácio Pessoa aprove um **Pedido de Informação** a Fundação de Ação Comunitária - FAC acerca da hidratação de leite em pó para abastecer o Programa Leite da Paraíba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, e após ouvido o plenário que seja aprovado um **Pedido de Informação** a Fundação de Ação Comunitária - FAC acerca da hidratação de leite em pó para abastecer o Programa Leite da Paraíba, contendo a seguinte indagação:

01 - Qual será o critério utilizado pelo Estado para a aquisição do leite em pó e como se dará o processamento?

02 - Qual será o critério de preservação dos produtores da agricultura familiar que alimentam o sonho de colocar sua produção para o PLPB? Será exigido que a compra seja feita a eles?

03 - Qual será o prazo da reconstituição do Leite e qual o incentivo/atrativo público para o agricultor familiar voltar a produzir leite de vaca com preço justo, com o valor atrativo maior ou igual ao preço de mercado, tendo em vista que do contrário, o produtor de leite de vaca voltará a vender no mercado privado, com recebimento semanal certo, sem atrasos, e sem limite de quantitativos?

04 - Quantas usinas de pequeno porte serão inseridas nesta operação? Qual será a cota por usina?

05 - Será obedecido o teto financeiro por produtor?

06 - Ocorrerá atraso de pagamento como tem ocorrido para os nossos produtores?

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 03 Estado da Paraíba

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

Como é do conhecimento de todos, o Governo da Paraíba mantém, desde 2003, uma importante e próspera parceria com o Governo Federal na implementação do Programa Leite da Paraíba, que chegou a beneficiar diariamente 128.000 famílias paraibanas entre agricultores familiares, crianças, gestantes nutrizes e idosos, se constituindo em importante instrumento na alavancagem da atividade pecuária do Estado, gerando ocupação e renda no campo.

Os dados da pesquisa trimestral do leite do IBGE apontaram para um fabuloso crescimento da ordem de 532% na produção de leite na Paraíba de dezembro de 2003 (início do Programa do Leite) a março de 2007. Isto se deveu necessariamente a força indutora do Programa, que oferecia um mercado sólido com preços e regras rigorosamente definidas e, portanto, um negócio seguro, credenciais indispensáveis aos investimentos necessários ao setor produtivo.

A taxa de mortalidade infantil caiu 20,12% entre 2002 e 2004, passando de 32,3 óbitos por mil nascidos vivos (2002) para 25,8 óbitos em 2004, e para 2005 a estimativa foi de 20,96. Obviamente que estes avanços não podem ser creditados exclusivamente ao Programa do Leite, pois as ações de atenção básica em saúde têm participação importante nesta estatística, mas, seguramente, a distribuição diária do leite para crianças, gestantes e nutrizes contribui para este resultado.

Em relação ao combate a desnutrição infantil, os dados da "Chamada Nutricional", pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, foram bastante animadores. Na Paraíba foram avaliadas 2.044 crianças até 5 anos de idade em 30 municípios. De todos os Estados do Nordeste mais a região do norte de Minas Gerais, a Paraíba aparece em primeiro lugar em redução da desnutrição crônica (3,71%). E aí o Programa do Leite teve participação decisiva pois está em todos os municípios paraibanos, atuando principalmente no público alvo da referida pesquisa.

O Programa apresentava um apelo economico sem precendente na historia da pecuária leiteira da Paraíba, quando injetou entre 2004 a 2008 R$ 226 milhões de reais na economia do Estado, recursos destinados diretamente aos produtores de agricultura familiar para remunerar sua atividade e promoveu a circulação de riquezas em todos os municípios e entre as camadas mais pobres da sociedade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba

Estudos confirmaram que eram gerados em média 2,2 ocupações diretas em cada unidade de produção ligada ao Programa, permitindo desta forma a permanencia do homem no campo com distribuição de riquezas e oportunidade de emprego. Segundo o estudo "Nova geoeconomia do emprego no Brasil", da *Universidade de Campinas* (UNICAMP), Nos últimos anos, o movimento tradicional de emigração tem reduzido ou até invertido na região Nordeste. O estado da Paraíba, segundo a mesma pesquisa, foi o exemplo mais radical da transformação por que tem passado os padrões migratórios na região: inverteu o padrão migratório do saldo negativo de 61 mil pessoas para o saldo positivo de 45 mil. Com certeza o Programa do Leite teve participação decisiva na redução destes índices migratórios com a geração de empregos e renda.

Por outro lado, estudos desenvolvidos pela UFPE/SAGI sobre os beneficiários do PAA-LEITE demonstram efeitos devastadores sobre a renda dos produtores caso o PAA-LEITE fosse extinto na Paraíba onde 56,1% dos produtores faliriam literalmente.

Desses avanços, que humildemente e com muita satisfação contribuí quando Secretário de Agricultura do vosso governo, eu já sabia. Sabia tambem das dificuldades enfrentadas pelo Leite da Paraíba, mas, confesso que domingo passado, dia 11 de agosto de 2013, fiquei perplexo e extremamente preoculpado com a possibilidade de implosão do programa a ler o artigo escrito pelo Presidente da FAC, escricitor e poeta Lau Siqueira, intitulado **"Crônica de uma crise anunciada"**.

No artigo, Lau Siqueira aponta três fatores principais para a grave crise que pode levar ao fim do programa: "a estiagem, a fraude e o Governo Federal. A estiagem, devido a ausência de uma cultura consistente de convivência com a seca. A fraude pelo seu efeito devastador e pela roubalheira que gerou. E, finalmente, o Governo Federal por estabelecer regras surrealistas para a execução do programa."

O presidente da FAC ainda informou que "a Paraíba estava acostumada com a distribuição diária de 120 mil litros de leite. Atualmente, distribui apenas 21 mil litros. Mas já foi pior. Chegou a distribuir apenas 6 mil litros. As regras do convênio criaram uma triste realidade: caso 100% dos 2.328 produtores de leite aptos a fornecer ao programa estivessem fornecendo, não passaríamos dos 47 mil litros diários. Menos da metade da demanda de 120 mil litros. Ocorre que as normas estabelecidas são absolutamente irreais. A primeira delas é o limite financeiro que permite o fornecimento de apenas 21 litros diários, por produtor. A segunda é o preço inexequivel oferecido para o beneficiamento do leite (litro) que varia entre R$ 0,52 na Paraíba e R$ 0,48 em Pernambuco."

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans

Ele ainda fez referência a possivel devolução ao MDS de R$ 18 milhões que foram destinados ao Programa Leite da Paraíba, devido a inviabilidade de sua plena execução.

Diante destes fatos aqui evidenciados e cientes da importância que o Programa do Leite tem na vida de tantos paraibanos humildes, é muito importante que todos segmentos da sociedade e principalmente os agentes políticos chamem para si a responsabilidade de defender essa Política Pública, garantindo sua permanência, cujos benefícios promove a dignidade humana e a cidadania.

Diante do exposto, achamos por bem, para firmarmos um melhor entendimento sobre o futuro do programa, encaminharmos o presente pedido de informações contendo os seguintes questionamentos:

01 - Qual será o critério utilizado pelo Estado para a aquisição do leite em pó e como se dará o processamento?

02 - Qual será o critério de preservação dos produtores da agricultura família que alimentam o sonho de colocar sua produção para o PLPB? Será exigido que a compra seja feita a eles?

03 - Qual será o prazo da reconstituição do Leite e qual o incentivo/atrativo público para o agricultor familiar voltar a produzir leite de vaca com preço justo, com o valor atrativo maio ou igual ao preço de mercado, tendo em vista que do contrário, o produtor de leite de vaca voltará a vender no mercado privado, com recebimento semanal certo, sem atrasos, e sem limite de quantitativos?

04 - Quantas usinas de pequeno porte serão inseridas nesta operação? Qual será a cota por usina?

05 - Será obedecido o teto financeiro por produtor?

06 - Ocorrerá atraso de pagamento como tem ocorrido para os nossos produtores?

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual